



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA - GAB. 07



**PARECER Nº \_\_\_\_\_, DE 2020**

**Da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre o Projeto de Lei nº 899 de 2020, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de máquinas de cantão de crédito e débito, adaptadas para pessoas com deficiência visual, pelas empresas de adquirência, no âmbito do Distrito Federal"**

**AUTOR: Deputado Robério Negreiros**

**RELATOR: Deputado Agaciel Maia**

## **I – RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, Projeto de Lei nº 899 de 2020, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de máquinas de cantão de crédito e débito, adaptadas para pessoas com deficiência visual, pelas empresas de adquirência, no âmbito do Distrito Federal".

## **II – VOTO DO RELATOR**

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, Art. 67. Compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, dentre outros, zelar pelos direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso.

A proposição em análise vai de encontro aos anseios dos cidadãos deficientes visuais, pois tem como objetivo resolver problemas de acessibilidade, com a instalação de máquinas de cartão de crédito/débito, para pessoas com deficiência visual.

Quanto ao mérito não há dúvida que o Projeto de Lei em apreço vai ao encontro dos anseios maiores da sociedade.

Assim, no que concerne ao espectro de competências desta Comissão, a proposição não encontra óbices ao prosseguimento.

Diante do exposto, vota-se, no âmbito da CDDHCEDP, pela **APROVAÇÃO** e **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 899, de 2020 de autoria do Deputado Robério Negreiros.

Sala das Sessões,

**DEPUTADO AGACIEL MAIA***Relator*

Documento assinado eletronicamente por **AGACIEL DA SILVA MAIA - Matr. 00140, Deputado(a) Distrital**, em 18/05/2020, às 15:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0118920** Código CRC: **F11A65A6**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 7 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8072  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.agaciemaia@cl.df.gov.br](mailto:dep.agaciemaia@cl.df.gov.br)

00001-00009044/2020-29

0118920v3